



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

**ESTADO DO PARANÁ**

**DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, **João Gilberto Rocha Gonçalves**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a **“O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **umentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;
4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do



**ESTADO DO PARANÁ**

COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **terceira** vez de modo a **repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;

5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quarta** vez de modo a aumentar **quantitativamente** as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, conforme tabela:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R\$ Unit	Valor R\$
1	360	Plantão	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais	R\$ 1.275,00	R\$ 459.000,00

6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
7. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sexta** vez de modo a **repactuar** o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.
8. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sétima** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021.
- a) Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia**.
- b) Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID.
- c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: a) Analista Financeiro com o salário de **R\$ 2.573,00**; b) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; c) Enfermeiro de SCIH,



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

com o salário de R\$ **3.662,00**; d) Supervisor de Enfermagem, com o salário de R\$ **3.844,40**; e) Motorista com o salário de R\$ **1.691,00**.

- d) Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas acima **não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho.**
- e) Regularização do plano de trabalho visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão (acréscimo) de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021.** Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de R\$ **667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando - em 6 meses - o valor de R\$ **4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos)**. Sendo assim, a quantidade total de profissionais **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)** e **Auxiliar Administrativo** passa a ser **8 (oito)**.
9. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **oitava** vez de modo a **Reajustar os preços** em **0,10349%**, referente aos plantões médicos, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme descrito a seguir: Reajustar a partir de **01/06/2021**, o valor da hora médica de 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) para 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Por fim, informa-se que em face do **Reajuste**, o valor mensal a ser repassado à Entidade **passará a R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O valor total do contrato considerando o valor total deste aditamento passará a R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
10. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **nona** vez de modo a **repacked** o valor contratual conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2021 a 30/04/2022), referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021. O valor resultante da Convenção Coletiva na folha de pagamento do Hospital Municipal de Pinhais e UPA 24 Horas, a ser acrescido mensalmente no presente aditivo para cobrir as respectivas despesas é de R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), retroativo à 01/05/2021. Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de R\$ **93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,159135%. O valor total do aditamento é de R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e o valor final do contrato passa



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

a ser de R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)

11. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela décima vez de modo **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, percentual esse gerado a partir da aplicação de correção monetária aos valores contratuais pelo índice IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 à maio/2021, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato na monta de R\$ 115.949,91, perfazendo assim, o presente termo aditivo para o contrato no valor de R\$ 2.782.797,84 e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ 61.837.349,52 e a **prorrogar** os prazos contratuais pelo **período de 24 meses**, ficando a **execução e vigência aprazada entre o dia 01/07/2021 e final dia 30/06/2023**, com valor total de **R\$ 61.837.349,52**
12. Que em 22/09/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela décima primeira vez de modo a readequar os valores dos salários dos seguintes cargos: Administrador Assistente, Supervisor de Hotelaria e Supervisor de atendimento e assim, **reajustar** os valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período de **01/07/2021 à 30/10/2021**, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato de R\$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais), e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de **R\$ R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.
13. Que em 07/10/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela décima segunda vez de modo **Reajustar os preços em 1,3467%**, referente aos plantões médicos, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, o valor da hora médica de R\$ 114,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos); referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato **passará a R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de **R\$ 62.682.131,52 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
14. Que em 08/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela décima terceira vez de modo a **umentar quantitativamente** em 02 médicos clínico gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo um total de 368 horas de plantões médicos de reforço ao COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é R\$ 1.518,72, resultando no acréscimo de R\$ 558.888,96, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de **R\$ 63.241.020,48**



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

**ESTADO DO PARANÁ**

(sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

15. Que em 13/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quarta** vez de modo a **umentar quantitativamente** a partir do dia 01/07/2021 até 31/12/2021 o número de profissionais, resultando um acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos meses de julho a outubro de 2021 e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2021, perfazendo assim o valor total do presente aditivo em **R\$ 179.541,10** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.420.561,58** (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
16. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas nos Protocolos nº 25345/2021 e no Parecer Jurídico nº 810/2021 da PROGE, com fulcro no art. 112, § 1º, I, e §3º, I da Lei Estadual nº 15.608/2007 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quinta** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, visando a **inclusão** (acréscimo) do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade, para compor a equipe do Escritório da Qualidade. Ressalta-se que tal ajuste gera um acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando - em 22 meses - o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.
17. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.
18. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:  
**(Exercício de 2021) 06.001.010.302.0093.2032.335043.9902**  
**(Exercício de 2022) 06.001.010.302.0094.2044.335043.9902**  
**(Exercício de 2023) 06.001.010.302.0094.2044.335043.9902**
19. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais, 15/10/2021.

**Marly Paulino Fagundes**  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
ADRIANE DA SILVA JORGE  
ADRIANE DA SILVA JORGE  
CARVALHO:02297636938  
CARVALHO:02297636938  
Dados: 2021.10.14 09:30:34 -03'00'

**Adriane da Silva Jorge Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Gilberto Rocha Gonzalez**  
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde



**MARLY PAULINO FAGUNDES:60483318949**  
Prefeita Municipal  
15/10/2021 10:40:54 -03:00